



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.151, DE 28 DE MAIO DE 2010.

“Altera a Lei Municipal 2.853, de 01º de janeiro de 2006, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acresce os seguintes cargos constantes do Anexo I da Lei Municipal 2.853, de 01º de janeiro de 2006:

I – 06 cargos de Motorista de Veículos Pesados I, totalizando 26 cargos;

II – 02 cargos de Fiscal de Posturas I, totalizando 06 cargos;

III – 01 cargo de Contador I, totalizando 03 cargos;

IV – 05 cargos de Técnico Superior de Informação da Saúde I, totalizando 06 cargos;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 28 de maio de 2010.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

Projeto Lei 38/2010 - autoria Prefeito

